

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 48
RUBRICA _____ m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260226/0001-48

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu, no Estado do Ceará, tem a responsabilidade de planejar e executar as suas contratações de forma eficiente, transparente e conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratos administrativos. Nesse sentido, o Plano de Contratação Anual (PCA) é uma ferramenta essencial para o planejamento das aquisições e contratações realizadas no ano subsequente, e sua elaboração, gestão e publicação requerem soluções tecnológicas adequadas para garantir que o processo seja realizado de maneira eficiente, sem falhas e dentro dos prazos estabelecidos.

A locação de software especializado para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) justifica-se pela necessidade de observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

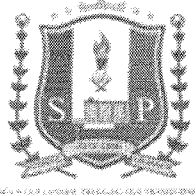
O PCA constitui instrumento indispensável ao planejamento governamental, à transparência e à eficiência administrativa, porquanto consolida, de forma sistematizada, todas as contratações previstas para o exercício financeiro subsequente. Trata-se de mecanismo obrigatório que assegura a compatibilidade das aquisições com o planejamento estratégico institucional, promovendo adequada execução orçamentária e observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade e transparência, pilares da boa governança pública.

Nos termos da referida legislação, os órgãos e entidades públicas devem disponibilizar o Plano de Contratação Anual de maneira clara, objetiva e acessível à sociedade, contemplando a descrição dos objetos a serem contratados, as respectivas justificativas, estimativas de valores e fontes de recursos. O descumprimento dessa exigência pode acarretar irregularidades procedimentais, fragilizar a validade das contratações e comprometer a transparência administrativa.

Ademais, cumpre destacar que, conforme Decreto Municipal recentemente editado, foram criadas novas Secretarias no âmbito da estrutura administrativa do Município de Senador Pompeu – CE, ampliando-se a organização administrativa e, conseqüentemente, a demanda por planejamento, controle e gestão das contratações públicas. As referidas unidades administrativas, para o regular desempenho de suas atribuições institucionais, necessitam dispor de ferramenta tecnológica adequada que possibilite a elaboração, acompanhamento e publicação de seus respectivos Planos de Contratação Anual, de forma integrada e padronizada.

Nesse contexto, a contratação de sistema especializado na modalidade SAAS (Software as a Service) revela-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, pois proporciona ao Município acesso a plataforma tecnológica segura, atualizada e compatível com as exigências normativas vigentes. A solução viabiliza maior controle, padronização de informações, integração entre secretarias — inclusive as recém-criadas — e racionalização dos fluxos internos relacionados ao planejamento das contratações.

Ademais, a adoção de solução em nuvem implica redução de custos com infraestrutura própria de tecnologia da informação, dispensa investimentos em manutenção de servidores locais e garante atualizações contínuas conforme alterações legislativas e regulamentares, além de possibilitar acesso remoto e acompanhamento em



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 49
RUBRICA _____ M

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

tempo real das demandas administrativas.

Além disso, cumpre ressaltar que, conforme Lei nº 1.809/2025, de 19 de novembro de 2025, recentemente editado, houve a reestruturação administrativa do Município de Senador Pompeu – CE, com a criação de novas Secretarias e redefinição de competências institucionais. A ampliação da estrutura organizacional impôs aumento significativo na demanda por planejamento, coordenação e controle das futuras contratações públicas, tornando ainda mais imprescindível a adoção de ferramenta tecnológica capaz de integrar, organizar e consolidar as informações provenientes das diversas unidades administrativas.

Dessa forma, a locação do sistema configura medida estratégica e necessária para assegurar o cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, atender à nova estrutura organizacional instituída por Decreto Municipal, fortalecer os mecanismos de governança pública, aprimorar o planejamento das contratações e garantir maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

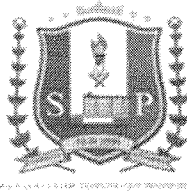
2.ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta seção tem como propósito estabelecer e definir os requisitos necessários e suficientes para a escolha da Solução de Locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) na modalidade SaaS. Tais requisitos devem observar as normas de sustentabilidade, bem como respeitar regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este planejamento visa atender às exigências previstas na Lei 14.133/2021, garantindo um processo eficiente e seguro, alinhado com os princípios de economicidade e transparência.

- Requisitos Gerais:
 - O software deve ser uma solução na modalidade SaaS (Software as a Service), dispensando a necessidade de Instalação local.
 - Deve ser uma plataforma web-based, acessível por meio de navegadores compatíveis.
 - O sistema deve possuir um banco de dados escalável para suportar o crescimento das informações gerenciadas.
 - Deve permitir a Personalização e a Solicitação de ajustes para atender às necessidades específicas do município, desde que em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- Requisitos Legais:
 - Integração prévia e comprovada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando conformidade com padrões nacionais.
 - O sistema deverá proporcionar controle de acesso e logins criptografados, garantindo segurança jurídica e proteção aos dados da administração.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Facilitar a redução do uso de papel com a digitalização dos processos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 90
RUBRICA _____ m

administrativos.

- Implementação de rotinas de backups regulares e medidas de segurança robustas para prevenir perda de dados.
- Requisitos da Contratação:
 - Planejamento do PCA: Deve reunir e organizar demandas de cada secretaria em um plano consolidado, permitindo controle de requisições e prioridades.
 - Automação de Processos: Possibilitar a importação de dados de contratações anteriores para facilitar novos processos.
 - Painel de Monitoramento: Disponibilizar indicadores e relatórios gerenciais para visualização clara das etapas de contratação.
 - Relatórios Customizáveis: Possibilidade de gerar relatórios para análise de dados, planejamento e execução das contratações.

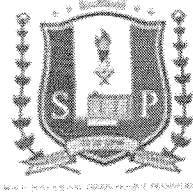
Os requisitos especificados são necessários à contratação da solução tecnológica requerida, atendendo à necessidade de modernização dos processos das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu-CE. A observância rigorosa a estes requisitos garantirá uma licitação justa, competitiva e alinhada às melhores práticas e normas vigentes, sem impor limitações indevidas à competição entre os fornecedores interessados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta seção apresenta uma análise detalhada das soluções disponíveis no mercado para a locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) em modalidade SaaS, além de avaliar a melhor opção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

- Contratação Direta com o Fornecedor: Consiste na aquisição direta do serviço de SaaS de uma empresa especializada, o que garante maior controle sobre as funcionalidades e suporte técnico específico. Essa opção permite acesso direto ao fornecedor para negociações e customizações necessárias, facilitando a adaptação da ferramenta aos requisitos do município.
- Contratação através de Terceirização: Nesse modelo, um terceiro gerencia o relacionamento com o fornecedor do software, frequentemente incluindo a operação e manutenção do sistema. Tal abordagem pode reduzir o envolvimento administrativo direto, porém pode limitar a flexibilidade em adaptar rapidamente funcionalidades específicas.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui modelos como consórcios de prefeituras para negociar condições vantajosas coletivamente, ou parcerias com agências estaduais e federais que possam ofertar soluções compartilhadas.

Após avaliação das alternativas, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para esta necessidade específica da Administração Municipal de Senador Pompeu-CE. Este modelo garante maior adequação do software às demandas peculiares do município, além de possibilitar um suporte técnico mais ágil e personalizado, alinhando a prática às exigências da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE.					
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO A	1.0	Serviço	R\$ 9.588,83	R\$ 9.588,83
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE.					
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	1.0	Serviço	R\$ 9.588,83	R\$ 9.588,83
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 38.355,32 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7. PROVA DE CONCEITO - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

7.1. A exigência de prova de conceito (PoC - Proof of Concept) em um processo de licitação para a locação de sistemas é uma prática fundamental para assegurar a qualidade, a eficácia e a adequação das soluções oferecidas às necessidades específicas do órgão licitante.

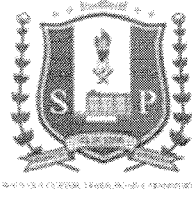
O § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigência de amostras ou de prova de conceito como critério de julgamento nas licitações. Esse dispositivo estabelece que:

Art. 17 [...]

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

A prova de conceito permite verificar se o sistema proposto atende de forma satisfatória às especificações e funcionalidades previstas no termo de referência. Em casos de locação de sistemas, é essencial garantir que a solução tecnológica oferecida seja compatível com as necessidades da administração pública, evitando a contratação de um produto inadequado que comprometa a execução dos serviços.

A exigência de prova de conceito possibilita a avaliação da compatibilidade do sistema com a infraestrutura tecnológica já existente na administração pública. Isso é particularmente relevante em



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____
S/P
M

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a contratação de um software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026, na modalidade SaaS (Software as a Service), com suporte técnico remoto, destinado à diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE. O software deve atender aos requisitos previamente definidos, assegurando alinhamento com o interesse público e o cumprimento das normativas da Lei 14.133/2021.

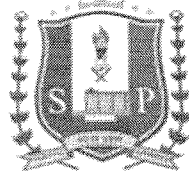
A escolha da solução SaaS se fundamenta na necessidade de modernização dos processos administrativos, buscando eficiência, transparência e economicidade. A modalidade SaaS permite acesso multiplataforma, sem a necessidade de instalação local, o que facilita a implementação e o uso por diversas secretarias, garantindo um acesso seguro e controlado.

Além disso, o software oferecerá funcionalidades específicas, como planejamento do PCA, automação de processos, integração prévia com o PNCP, painéis de monitoramento, relatórios customizáveis e segurança de dados, todas essenciais para a gestão eficaz do PCA. Tais características foram minuciosamente avaliadas e demonstram que a solução está em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na legislação vigente.

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução proposta é a mais adequada, não apenas por fornecer as funcionalidades exigidas, mas também por garantir suporte técnico especializado, o que minimiza riscos de operação e promove a resolução ágil de quaisquer problemas técnicos, potencializando o benefício econômico-social esperado com a contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT RS	V.TOTAL RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	1.0	Serviço	R\$ 9.588,83	R\$ 9.588,83
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE.					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTUR	1.0	Serviço	R\$ 9.588,83	R\$ 9.588,83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SI _____ 54
RUBRICA _____ a

1.4 O processo de integração foi testado em diferentes cenários e com dados de diferentes secretarias?
 Sim Não

2. FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

2.1 O sistema permite a consolidação das demandas de todas as secretarias no PCA de forma centralizada?

Sim Não

2.2 O sistema permite importar dados de contratações anteriores e recorrentes de forma eficiente?

Sim Não

2.3 O sistema tem ferramentas automatizadas para acompanhamento e atualização do PCA?

Sim Não

2.4 O sistema gera relatórios gerenciais detalhados e customizáveis?

Sim Não

3. USABILIDADE E ACESSIBILIDADE

3.1. A interface do sistema é clara, intuitiva e fácil de navegar para os usuários?

Sim Não

3.2. As funcionalidades são acessíveis em poucos cliques, sem complexidade excessiva?

Sim Não

3.3. O sistema é acessível via dispositivos móveis (se aplicável)?

Sim Não

3.4. O treinamento oferecido é suficiente para capacitar os usuários sem dificuldades?

Sim Não

4. SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO

4.1 O sistema permite a criação de múltiplas credenciais de acesso para diferentes secretarias?

Sim Não

4.2 O controle de acesso é baseado em permissões configuráveis por secretaria ou usuário?

Sim Não

4.3. Os dados são criptografados durante o armazenamento e a transmissão?

Sim Não

4.4. Existe um sistema de auditoria de logs que registre os acessos e modificações feitas no sistema?

Sim Não

5. DESEMPENHO E ESTABILIDADE

5.1 O sistema apresenta bom desempenho em ambientes de grande volume de dados e tráfego de usuários simultâneos?

Sim Não

5.2 O sistema funciona de maneira estável durante o uso contínuo e em horários de pico?

Sim Não

5.3 O tempo de resposta do sistema é adequado (tempo de carregamento das páginas e resposta ao usuário)?

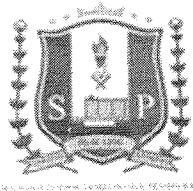
Sim Não

6. BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

6.1. O sistema implementa rotinas automáticas de backup?

Sim Não

6.2. O sistema permite a recuperação de dados de forma eficiente em caso de falhas?



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº _____
RUBRICA _____

Sim Não

6.3. A política de retenção de backups está clara e é eficaz para prevenir a perda de dados?

Sim Não

7. DOCUMENTAÇÃO E SUPORTE

7.1 A documentação técnica fornecida pelo fornecedor é clara e detalha todos os processos operacionais e de manutenção?

Sim Não

7.2. O suporte técnico é oferecido de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados?

Sim Não

7.3. O sistema oferece recursos de autoajuda, como tutoriais ou FAQs?

Sim Não

7.7. O Município de Senador Pompeu – CE, por meio da comissão técnica avaliará cada item acima com base nos testes realizados e nas demonstrações fornecidas pela empresa contratada. A **prova de conceito** será considerada bem-sucedida se o sistema atender a, no mínimo, 90% dos critérios avaliados de forma satisfatória.

7.8. A Comissão Técnica de Avaliação apresentará relatório técnico que demonstre o funcionamento do sistema e evidencie o atendimento dos requisitos funcionais exigidos. Esse relatório conterá a conclusão final de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

7.8.1. No caso da **REPROVAÇÃO**, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

7.9. As demais licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da apresentação, se for o caso

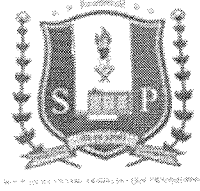
7.10. Caso a licitante não atenda aos requisitos da prova de conceito, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

O objeto da licitação refere-se à locação de um software especializado na elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anuais (PCA), integrado às necessidades específicas de todas as secretarias do Município de Senador Pompeu – CE. Embora o serviço seja destinado a diferentes secretarias, o software deve operar de maneira centralizada, consolidando dados e garantindo a integração de todas as demandas em um único Plano de Contratações Anuais Consolidado.

Parcelar a contratação por secretaria inviabilizaria a uniformidade do sistema, além de comprometer a integração e a centralização das informações, que são requisitos essenciais para o cumprimento das obrigações legais, como a conformidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

56

m

UNICIDADE DO SISTEMA E DO FORNECEDOR:

A divisão em lotes para cada secretaria poderia levar à contratação de fornecedores distintos, o que resultaria em sistemas incompatíveis, interfaces despadronizadas e dificuldades de integração. Isso comprometeria:

- a) A automação dos processos (que depende de um único banco de dados compartilhado)
- b) O planejamento consolidado do PCA, essencial para otimizar as contratações públicas do município
- c) A segurança e o controle de acesso, que exigem um ambiente uniforme e centralizado.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para todas as secretarias é indispensável para a operacionalização do sistema de maneira integrada e eficiente.

Eficiência econômica e administrativa:

A centralização do objeto em um único lote garante maior eficiência administrativa e econômica, reduzindo custos associados à gestão e ao suporte técnico. Com um único contrato, evita-se:

- a) Redundância de treinamentos para sistemas distintos
- b) Custos adicionais para ajustes ou adaptações de integração entre sistemas contratados separadamente
- c) Complexidade na gestão contratual de múltiplos fornecedores.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

A legislação exige que as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e econômica, sem fracionamento injustificado do objeto. O agrupamento em lote único para atender todas as secretarias do município atende ao princípio da economicidade e evita a fragmentação de um serviço que, pela sua natureza, é indivisível e interdependente.

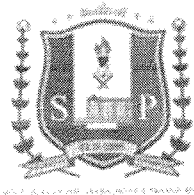
Competitividade no certame:

A concentração em um lote único não restringe a competitividade, visto que o mercado de software como serviço (SaaS) apresenta ampla oferta de fornecedores qualificados com capacidade técnica e operacional para atender as especificações apresentadas. As exigências previstas no edital, como integração com o PNCP e suporte técnico remoto, são características comuns a esse tipo de serviço, garantindo ampla participação de empresas do setor de tecnologia.

Padronização das funcionalidades e suporte técnico:

A centralização do objeto em um único lote assegura a padronização de todas as funcionalidades e rotinas de suporte técnico, como:

- a) Atualizações e manutenção do sistema
- b) Treinamento para os usuários



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ SF
RUBRICA _____ m

c) Atendimento remoto e suporte técnico imediato.

A padronização é essencial para evitar diferenças na execução do serviço entre secretarias, o que comprometeria a gestão unificada do PCA e a conformidade com as normas legais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo de contratação para locação de software especializado em elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Município de Senador Pompeu-CE para o exercício financeiro de 2026. Esta contratação é parte integrante do planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Senador Pompeu, que visa modernizar e otimizar os processos administrativos, garantindo a eficiência e a conformidade com a Lei 14.133/2021.

O software permitirá a centralização e consolidação das demandas de todas as secretarias em um único plano, facilitando o controle e a transparência do processo de contratações municipais.

Incorpora-se ao plano a necessidade de integrar as informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo a aderência às exigências legais e os padrões nacionais de contratação.

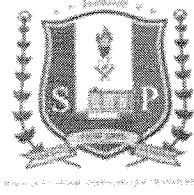
A digitalização dos processos e redução de consumo de papel estão em concordância com os objetivos de sustentabilidade ambiental definidos no âmbito do planejamento municipal.

O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico objetiva também aumentar a colaboração intersetorial dentro da prefeitura, criando um fluxo de trabalho mais coeso e eficiente.

Com base no mapeamento das demandas e projeções para o exercício de 2026, o software atenderá a todas as expectativas de aprimoramento das práticas de gestão pública no município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da eficiência: Com a locação do software especializado, espera-se que a Administração Municipal do Município de Senador Pompeu-CE obtenha maior eficiência na elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2026, otimizando o planejamento e a execução dos processos licitatórios e contratações.
- Modernização dos processos: Pretende-se modernizar os processos internos da Secretaria, reduzindo a dependência de papel e incentivando a digitalização das tarefas administrativas, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- Transparência: A contratação visa melhorar a transparência nos processos de contratação, permitindo um controle mais rigoroso e uma melhor supervisão das



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 98
RUBRICA _____ m

fases do PCA, em alinhamento com o princípio da publicidade.

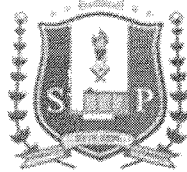
- Cumprimento das normativas legais: Facilitar o cumprimento das exigências previstas na Lei 14.133/2021, garantindo que as práticas da secretaria estejam em sintonia com as diretrizes legais vigentes.
- Integração e colaboração: Almeja-se a melhoria na comunicação e colaboração entre os diversos setores da prefeitura, promovendo uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos públicos.
- Redução de erros: Minimizar erros e retrabalho nos processos de contratação através de funcionalidades de automação e suporte técnico oferecidos pelo software, assegurando a eficácia e a celeridade conforme delineado na legislação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Capacitação de Servidores: Organizar treinamentos específicos para os servidores que irão utilizar o software, garantindo que todos estejam familiarizados com suas funcionalidades e possam operar o sistema de forma eficaz.
- Adequação de Infraestrutura: Verificar e atualizar, se necessário, a infraestrutura tecnológica do município, incluindo equipamentos e conexão à internet, para assegurar o funcionamento pleno do software na modalidade SaaS.
- Contratação de Suporte Técnico: Estabelecer contrato de suporte técnico remoto que contemple atendimento em tempo hábil às demandas e dúvidas dos usuários, garantindo a continuidade das operações sem interrupções.
- Integração com Sistemas Existentes: Assegurar que o software contratado poderá ser integrado adequadamente com outros sistemas de gestão utilizados pela prefeitura, evitando incompatibilidades e garantindo a troca eficiente de informações.
- Avaliação Contínua da Solução: Implementar um processo de acompanhamento e avaliação contínua do desempenho do software, permitindo ajustes e melhorias ao longo do tempo para melhor atender às necessidades da administração e das secretarias.
- Divulgação e Sensibilização: Promover a divulgação do novo sistema entre todos os setores da prefeitura para garantir adesão e uso colaborativo, além de destacar os benefícios esperados com a nova ferramenta.
- Plano de Contingência: Desenvolver um plano de contingência para lidar com eventuais falhas no software, incluindo backups regulares e recuperação de dados, para minimizar impactos em caso de incidentes.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de software especializado na modalidade SaaS (Software as a Service) para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), com suporte técnico remoto, apresenta particularidades que tornam inviável o uso do sistema de registro de preços previsto



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

na Lei Federal nº 14.133/2021. A seguir, elencam-se os fundamentos para essa conclusão, embasados nos dispositivos legais aplicáveis e nas características intrínsecas do objeto a ser contratado.

12.1. NECESSIDADE DE ESPECIFICIDADE TÉCNICA

De acordo com o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado para contratações em que o objeto é padronizado e suas especificações são amplamente conhecidas e replicáveis no mercado. Contudo, softwares especializados na modalidade SaaS envolvem requisitos técnicos complexos e personalizações específicas às necessidades do contratante.

O software para elaboração e gestão do PCA exige:

- a) Parametrização técnica: Configuração adaptada às legislações e regulamentações locais.
- b) Integração sistêmica: Compatibilidade com sistemas já em uso pela administração pública municipal.
- c) Treinamento e suporte técnico: Serviços continuados que demandam interação direta com a contratante para atender às necessidades específicas de cada secretaria.

Essas características dificultam a definição de um objeto padronizado, afastando a possibilidade de adoção de critérios como o de menor preço, que é base do sistema de registro de preços.

12.2. INCOMPATIBILIDADE COM A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATOS SAAS

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o sistema de registro de preços não gera obrigação de contratação pelo órgão público. Contudo, no caso de serviços SaaS, a continuidade da prestação depende de um compromisso firme de fornecimento e pagamento. A imprevisibilidade de volumes e aquisições adicionais — inerente ao sistema de registro de preços - contraria a necessidade de continuidade contratual, essencial para o pleno funcionamento do sistema de gestão do PCA.

Além disso, o artigo 84 estabelece que a ata de registro de preços tem prazo de vigência de até um ano, prorrogável por igual período. A contratação de serviços SaaS para o PCA, entretanto, demanda continuidade para além desse período, considerando o caráter anual e estratégico do planejamento de contratações públicas.

12.3. IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

O artigo 86 e seus parágrafos regulam a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços. Todavia, o caráter específico e personalizado do software inviabiliza a utilização compartilhada do serviço por múltiplos órgãos ou entidades, já que as parametrizações necessárias para o município de Senador Pompeu dificilmente se aplicariam a outras administrações, mesmo municipais.

12.4. CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E ECONOMIA

A contratação direta por meio de procedimento licitatório específico, fora do sistema de registro de preços, permite a seleção de fornecedor que atenda de maneira mais eficaz às demandas técnicas do município, além de assegurar maior segurança jurídica quanto à continuidade do serviço prestado. Essa abordagem está em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PI _____ 80
RUBRICA _____

Considerando as especificidades técnicas, a necessidade de continuidade do serviço, a inviabilidade de padronização e a exigência de comprometimento contratual firme, conclui-se que o sistema de registro de preços não é adequado para a contratação de software especializado na modalidade SaaS para a gestão do PCA. Dessa forma, justifica-se a adoção de procedimento licitatório específico, como forma de garantir a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade na execução do objeto contratado.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Conforme previsto na Lei 14.133, é possível estabelecer a vedação da participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, desde que haja justificativa técnica fundamentada. Para esta contratação específica de locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), na modalidade SaaS, não será permitida a participação de consórcios. Esta decisão é baseada nos seguintes aspectos:

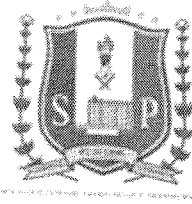
- **Natureza Técnica e Específica do Objeto:** O software a ser contratado é de nicho específico, exigindo profundo conhecimento técnico e experiência comprovada em soluções de tecnologia de informação voltadas para o setor público, características estas que são mais bem atendidas por empresas individualmente especializadas.
- **Segurança e Responsabilidade:** A concentração de responsabilidade em uma única empresa facilita o monitoramento e a responsabilização em caso de falhas ou inconformidades contratuais, garantindo maior controle pela administração pública.
- **Eficiência no Processo de Contratação:** A simplicidade de lidar com um único fornecedor proporciona uma gestão mais eficiente do contrato, reduzindo a complexidade administrativa associada à coordenação de múltiplos consorciados.
- **Alinhamento com as Melhores Práticas de Governança:** Considerando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133, a contratação direta de uma empresa se alinha melhor aos objetivos de governança da administração pública frente às características do serviço a ser contratado.

Portanto, justifica-se a vedação de consórcios para esta contratação, assegurando a seleção de uma proposta que atenda de forma mais vantajosa aos interesses das unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de software na modalidade SaaS para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) apresenta impactos ambientais reduzidos visto que se trata de uma solução tecnológica baseada em nuvem. No entanto, é importante considerar os seguintes aspectos e medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:** Os serviços em nuvem requerem data centers que consomem quantidades significativas de energia. Para mitigar este impacto, é recomendável escolher provedores que utilizem fontes de energia renovável e que tenham políticas de eficiência energética em seus centros de dados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA Cl
an

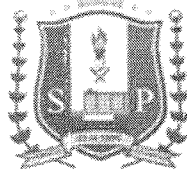
- Descarte de Equipamentos Eletrônicos: A digitalização dos processos administrativos pode levar a um menor uso de papel, mas implica também na questão do descarte de equipamentos antigos. É fundamental assegurar a logística reversa e que as políticas de descarte sigam as normativas ambientais vigentes, promovendo a reciclagem e a reutilização de peças.
- Papel Reduzido: A digitalização contribui para a redução do uso de papel, o que é positivo do ponto de vista ambiental, diminuindo o corte de árvores e o uso de água e energia para a produção de papel. Este impacto é mitigador por si só.
- Eficiência e Sustentabilidade: Incentivar o uso de tecnologias de comunicação digital e treinamentos online pode reduzir a necessidade de deslocamentos, contribuindo assim para um menor consumo de combustível fóssil e emissões de carbono.

De acordo com os princípios da Lei 14.133, tais como desenvolvimento nacional sustentável, é importante que as contratações considerem aspectos ambientais alinhados ao planejamento e à execução. Assim, a escolha de soluções em SaaS pode promover práticas sustentáveis que contribuem para a proteção do meio ambiente.

15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Senador Pompeu-CE, e considerando as funcionalidades específicas esperadas do software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), conclui-se que a contratação na modalidade Software as a Service (SaaS) é tecnicamente viável e economicamente razoável. Esta conclusão baseia-se nos seguintes aspectos:

- Atendimento ao Interesse Público: A implementação deste software atende diretamente ao princípio do interesse público determinado pela Lei 14.133, ao proporcionar maior eficiência e modernização aos processos de planejamento e execução das contratações municipais.
- Adaptação ao Marco Legal: O software permitirá que a Prefeitura de Senador Pompeu-CE se alinhe às exigências impostas pela nova legislação de licitações e contratos, notadamente aquelas relacionadas ao planejamento, transparência e eficiência, conforme previsto nos artigos pertinentes da Lei 14.133.
- Viabilidade Econômica: A estimativa de valor para a contratação, de R\$ 38.355,32 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), foi obtida através de um rigoroso levantamento de mercado, mostrando-se compatível com os valores praticados por soluções semelhantes. Assim, evita-se o sobrepreço, de acordo com as orientações do art. 23 da Lei 14.133.
- Potencial de Eficiência: A previsão de automação dos processos e a melhoria na integração das informações entre diferentes setores da prefeitura refletem uma administração mais eficaz e eficiente na utilização dos recursos públicos, corroborando com os objetivos da Lei 14.133 de incentivar a economicidade e a



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

eficácia administrativa.

- Segurança da Informação: Os requisitos de segurança, como controle de acesso e criptografia, garantem que os dados sensíveis da administração sejam protegidos, contribuindo para a segurança jurídica da operação, conforme indicado no art. 5º da Lei 14.133.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas essencial para o cumprimento das normativas legais e avanço tecnológico do município, promovendo um ambiente de gestão pública mais transparente, eficiente e comprometido com o desenvolvimento local sustentável.

Senador Pompeu / CE, 11 de março de 2026.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente da Equipe de Planejamento